



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 - Fone (065) 546-1250 - Cláudia-MT

LEI Nº 045/00

Data: 24 de novembro de 2000.

Súmula: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento da Câmara Municipal de Cláudia, para Exercício Financeiro de 2000.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento da Câmara Municipal de Cláudia, do Exercício Financeiro de 2000, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.1.020 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

01.01.001.1.020.4120 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 9.500,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.1.010 – Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara

1.01.001.1.010.4110 – Obras e Instalações..... R\$ 3.000,00

01.01.001.2010 – Manutenção e Encargos c/ a Câmara Municipal

01.01.001.2010.3131 – Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 3.500,00

01.01.001.2010.3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 24 de novembro de 2000.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal